

# EDITAL Nº 01/2019 DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO, PLANEJAMENTO E ENSINO

A Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Gleicione Aparecida Dias Bagne de Souza, Reitora da Universidade Vale do Rio Verde - UninCor, comunica aos interessados que, de acordo com o artigo 44, inciso III, da Lei nº 9.394/96 (LDB), encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Ingresso no Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO** *STRICTO SENSU* – Mestrado Profissional em Gestão, Planejamento e Ensino –Três Corações.

#### 1 CURSO OFERECIDO E NÚMERO DE VAGAS

CURSO	VAGAS
Mestrado Profissional em Gestão, Planejamento e Ensino	15

### 2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: De 14 de novembro de 2018 a 07 de fevereiro de 2019.
- 2.2 Dos locais: Os candidatos poderão inscrever-se pessoalmente ou por procuração (registrada em Cartório) na Secretaria da Pós-graduação da UninCor Três Corações, situada à Avenida Castelo Branco, 82 Chácara das Rosas Três Corações, das 11h30min às 16h30min e das 18h às 22h, ou via Internet, através do *site*: <a href="www.mestrados.unincor.br">www.mestrados.unincor.br</a>.
- 2.3 Taxa de Inscrição: R\$ 100,00.
- 2.4 Procedimentos para inscrição: A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará na plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, na legislação específica e nas normas regimentais da Pós-Graduação da UninCor.

#### 3 DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O processo Seletivo para ingresso na Pós-graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Gestão, Planejamento e Ensino é composto por duas etapas:
  - 3.1.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório, é constituída de provas escritas:
- a) De conhecimentos específicos, valendo dez (10,0) pontos, referentes às teorias (conhecimentos) de Gestão, Planejamento e Ensino, de acordo com a bibliografia recomendada a seguir:

Página 1 de 4



DE LIMA SEVERO, José Leonardo Rolim. Educação não escolar como campo de práticas pedagógicas. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, v. 96, n. 244, 2016. Disponível em: <a href="http://dx.doi.org/10.1590/S2176-6681/345513545">http://dx.doi.org/10.1590/S2176-6681/345513545</a>>. Acesso em: 09/11/2018.

FIGUEIREDO, Sandra; COSTA, Jorge Adelino. Quadros de referência para o desempenho dos líderes escolares. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, v. 21, p. 183-202, 2013. Disponível em: <a href="http://dx.doi.org/10.1590/S0104-40362013000200002">http://dx.doi.org/10.1590/S0104-40362013000200002</a>>. Acesso em: 09/11/2018.

FRANÇA VERSIANI, Ângela; LOUREIRO REZENDE, Sérgio Fernando; PEREIRA, Antônio Carlos. Contribuições da Teoria Institucional para a Análise da Gestão de Escolas: Um Estudo de Caso de Escola Pública Brasileira bem Sucedida nos Índices de Desempenho da Educação Básica. **REAd-Revista Eletrônica de Administração**, v. 22, n. 1, 2016. Disponível em: <a href="http://dx.doi.org/10.1590/1413-2311.0312015.57041">http://dx.doi.org/10.1590/1413-2311.0312015.57041</a>. Acesso em: 09/11/2018.

MESSINA, Graciela. Mudança e inovação educacional: notas para reflexão. **Cadernos de Pesquisa**, n. 114, p. 225-233, 2013. Disponível em< <a href="http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/article/view/592/590">http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/article/view/592/590</a>>. Acesso em: 09/11/2018.

b) de língua estrangeira (inglês ou espanhol – definida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição), valendo dez (10,0) pontos.

Será aprovado(a), nesta etapa, o candidato(a) que obtiver, no mínimo, seis (6,0) pontos em cada uma das provas.

A lista de aprovados na Primeira Etapa será divulgada na portaria da Instituição até às 16h do dia 08/02/2019.

3.1.2 A segunda etapa, de caráter classificatório, é composta de análise de *Curriculum Lattes ou Vitae* – conforme critérios a seguir – e entrevista com o candidato.

ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES OU VITAE		Pontuação
Titulação	Curso de Especialização Lato Sensu concluído (até 2	
Pontuação máxima: 2,0 pontos	pontos – 1 ponto por curso)	
	Produção Científica	
Produção	Artigo publicado em revista indexada da área de Ensino	
Considerar as produções	(até 1 ponto – 0,5 ponto por artigo);	
dos últimos 5 anos.	Resumo publicado em anais de congresso da área de	
	Ensino (até 0,5 ponto – 0,1 ponto por resumo);	
	Produção Técnica	
Pontuação Máxima: 3,0 pontos	Material Técnico Institucional e/ou Material Didático	
Instrucional (até 1,5 pontos – 0,5 por produto).		
Experiência Profissional	Docência (até 2,5 pontos – 0,1 pontos por ano);	
Pontuação Máxima: 5,0 pontos	Gestão em Ensino (até 2,5 pontos – 0,1 ponto por ano).	
PONTUAÇÃO ALCANÇADA		

3.2 Os candidatos deverão entregar o *Curriculum Lattes* ou *Vitae* – com as devidas comprovações – no início da realização das provas de conhecimentos específicos e língua estrangeira, em envelope pardo, tamanho A4 e lacrado.

Página 2 de 4



## 4 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 4.1 O candidato deverá se apresentar para a realização da prova, munido de documento oficial de identidade, *Curriculum Lattes ou Vitae*, lápis, borracha e caneta esferográfica (azul ou preta).
- 4.2 É proibida a utilização de relógio digital, telefone celular, "bip" ou qualquer outro aparelho eletroeletrônico.
- 4.3 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência de trinta (30) minutos do horário marcado para o início das mesmas.
- 4.4 Nas provas de conhecimentos específicos é vetado ao candidato qualquer tipo de consulta.
- 4.5 Nas provas de língua estrangeira, é permitido o uso de dicionário impresso, sendo vetada a utilização de dicionário eletrônico e o empréstimo de dicionários entre os candidatos durante a realização da prova.
- 4.6 A entrevista e a análise do *Curriculum Lattes ou Vitae* são individuais e possuem caráter classificatório.
  - 4.7 Local e data para realização das provas:

UninCor – Três Corações

Endereço: Avenida Castelo Branco, 82 – Chácara das Rosas – Três Corações/MG

Data: 08/02/2019 Horário: 9h

**OBSERVAÇÃO**: A Segunda Etapa (composta de avaliação do currículo e entrevista) ocorrerá no mesmo dia, ou seja, **08 de fevereiro de 2019** tendo início às **16h**, e dela participarão apenas os candidatos aprovados na Primeira Etapa.

- 4.8 Os critérios de desempate para a classificação final seguirão a seguinte ordem:
  - I. Maior nota na primeira etapa.
  - II. Maior nota na segunda etapa.
- III. Candidato de maior idade.

# 5 DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A publicação do resultado final será feita no dia **12 de fevereiro de 2019**, a partir das **9h**, no *site* **mestrados.unincor.br** e no local de inscrição, através de uma lista, por ordem de classificação dos candidatos aprovados e aptos a realizarem a matrícula.

#### 6 DA MATRÍCULA

- 6.1 O candidato aprovado terá entre os dias **12 a 15 de fevereiro de 2019** para fazer sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, da UninCor –Três Corações (vide endereço e horário no item 2.2 deste Edital).
  - 6.2 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar:

Página 3 de 4



- a) Requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado.
- b) Diploma de graduação (2 cópias autenticadas), com validade nacional ou documento da secretaria acadêmica do respectivo Curso de Graduação, comprovando que o aluno provavelmente integralizará o curso de graduação em 2018/02.
- c) Cópia simples do Histórico escolar de graduação.
- d) Cópia simples dos documentos pessoais: RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor e comprovante de participação na última eleição.
- e) Comprovantes de estar em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino) e eleitorais (para os de nacionalidade brasileira).
- f) Uma foto 3x4 (recente).
- g) Cópia simples do comprovante de residência.

#### 7 DO INÍCIO DAS AULAS

7.1 O Curso terá início em 15 de março de 2019 nas dependências da UninCor, sede em Três Corações/MG.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O ingresso no Programa de Mestrado Profissional em Gestão, Planejamento e Ensino será realizado mediante processo seletivo nos termos deste Edital.
- 8.2 A ausência do candidato, ou a não realização de quaisquer das provas, implica em eliminação do candidato.
- 8.3 A UninCor se reserva ao direito de não iniciar turmas com o número de alunos abaixo do limite mínimo de vagas, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa
- 8.4 As aulas serão presenciais, realizadas às sextas-feiras (18h30min às 22h30min) e aos sábados (8h às 12h e das 14h às 18h). Esporadicamente poderão ocorrer aulas às sextas-feiras, das
  - 8.5 O curso terá duração de 24 (vinte e quatro) meses.
- 8.6 As informações referentes ao Mestrado Profissional Gestão, Planejamento e Ensino estão disponíveis no site www.mestrados.unincor.br
- 8.7 Os prazos e horários estabelecidos neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica desclassificação do candidato.
- 8.8 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato declara automaticamente conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, inadmitida qualquer alegação posterior de desconhecimento das regras e condições previstas nas normativas.
- 8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação ou órgãos administrativos superiores.

Três Corações, 12 de novembro 2018.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Gleicione Aparecida Dias Bagne de Souza Reitora - UninCor

Página 4 de 4

Pará de Minas: R. José Bahia Capanema, 440 - João Paulo II - Pará de Minas/MG / CEP: 35661-060 - (37) 3232-2089